



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**



LEI N.

1664

DE 04 DE Março DE 2011

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO  
DOS TAXISTAS DE OURO PRETO  
DO OESTE – ATOPO, COMO DE  
UTILIDADE PÚBLICA”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE E REGIÃO – ATOPO, inscrita no CNPJ 01.296.988/0001-40, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias n. 1652, Box 07, Terminal Rodoviário no Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI**  
**PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DE RORAIMA



RO, 04 de Março de 2011

11

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO  
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RORAIMA  
PREFEITO

Para que seja expedido o presente, em conformidade com o que dispõe o art. 17 da Lei nº 1.232/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Atenciosamente,  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

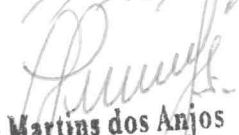
Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste  
Publicação  
de 04/03/11 a 30/03/11  
GABINETE DO PREFEITO

Terezinha Rodrigues Gonçalves  
Agente Administrativa  
Cadastro - 108/11  
PI Kider

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO  
Publicação nº 0406  
de 04/03/11 a 30/03/11  
Eva Moreno Cabral  
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO



A  
SHAP. CMOPRO  
Segue Lei N° 1664 de  
04/Março/2011, para  
as alterações de  
estilo. -  
Em, 04/Março/2011

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPRO



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 028/11, contendo 056 (cinquenta e seis) folhas com Projeto de Lei nº 541 de 08 de fevereiro de 2011, conferido com a Lei nº. 1.664 de 04 de março de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 16 de Março de 2011.

***Celson Cabral Souza***  
***Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar***  
***Portaria nº 011/CMOPO/RO/11***